



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 49, DE 15 JANEIRO DE 2026

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VII, XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o e-mail enviado ao Gabinete da Reitoria, em 13 de novembro de 2025, pelo presidente da comissão designado por meio da Portaria nº 1.638, de 5 de novembro de 2025, para instaurar Sindicância Investigativa, com fundamento na Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, para apuração de fatos, conforme Relatório – Admissibilidade do sistema ePAD-CGU, cujo o NUP/Identificador do processo é 23546045791202500, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Marcus Tullius Leite Fernandes dos Santos da composição da comissão designado por meio da Portaria nº 1.638, de 5 de novembro de 2025, para instaurar Sindicância Investigativa, com fundamento na Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, para apuração de fatos, conforme Relatório – Admissibilidade do sistema ePAD-CGU, cujo o NUP/Identificador do processo é 23546045791202500.

Art. 2º Designar o servidor Jose Anizio Rocha de Araujo para compor a referida comissão.

Art. 3º A comissão designada por meio da Portaria nº 1.638, de 5 de novembro de 2025, para instaurar Sindicância Investigativa, com fundamento na Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, para apuração de fatos, conforme Relatório – Admissibilidade do sistema ePAD-CGU, cujo o NUP/Identificador do processo é 23546045791202500, passa a contar com a seguinte composição: Jose Anizio Rocha de Araujo (Presidente), Maria dos Milagres Fernandes Diniz (membro) e Jacqueline Cunha de Vasconcelos Martins (membro).

Art. 4º Prorrogar, a partir de 10 de janeiro de 2026, por 60 (sessenta) dias, o prazo da referida comissão, para encaminhar o relatório final dos trabalhos ao Gabinete da Reitoria, conforme art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como, deverá atentar para as orientações disponíveis na página <http://www.cgu.gov.br>.

Parágrafo único. Na hipótese de não conclusão das atividades no prazo assinalado, deve-se promover a solicitação de prorrogação do prazo inicial, por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. Ademais, deve-se atentar para as orientações disponíveis na página www.cgu.gov.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

GABINETE DA REITORIA

Art. 5º A designação contida nos arts. 2º e 3º tem caráter obrigatório para os servidores, salvo as exceções legais previstas no § 2º do art. 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quais sejam, impedimentos e suspeições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

